




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 06 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

LEI Nº 1341, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Transito**

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 2.047 – Conservação e Recuperação de Estradas

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – (0001) – Aquisição de Imóveis

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 45.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE JUNHO DE 2017.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretaria de Administração e Finanças

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

e-mail: [portomaua@portomaua.rs.gov.br](mailto:portomaua@portomaua.rs.gov.br)